

PERA/2021/1400181 — Relatório preliminar da CAE

Composição da CAE

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Rita Lobo Xavier
Alexandra Aragão

-

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Direito (UL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Direito e Ciência Jurídica

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _Despacho_5622-2017.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Direito

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

380

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

380

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

380

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 (quatro) semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

400

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

a) Titulares de grau de Licenciado em Dto, c/ class mín. de 14 val. ou equivalente na escala europeia de comparabilidade; b) Titulares de grau académico superior estrangeiro em Dto obtido em 1º CE organizado de acordo c/ o Proc de Bolonha, c/ class. mín. de 14 val. ou equivalente na escala europeia de comparabilidade; c) Titulares de grau superior estrangeiro em Dto reconhecido c/o satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo CC, c/ class. mín. de 14 val. ou equivalente na escala europeia de comparabilidade; d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional reconhecido pelo CC c/ capacidade p/ realizar Mestrado; Excecionalmente: titulares de outras licenciaturas c/ preparação científica e a área de Mestrado seja conexas c/ a formação base (nºs 1 e 2 art 39º RMD)

Critérios de seleção a) Classificação do grau académico b) Currículo académico, científico ou profissional, c/ atenção às áreas científicas conexas c/ as matérias do CE a que se candidata (nº 2 art 23º RMD)

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Regime misto (diurno e pós-laboral). Aulas de 2.^a a 6.^a feira, possibilidade de aulas aos sábados.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade

1649-014 Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente é constituído exclusivamente por titulares do grau de doutor, na sua maioria, em mais de 80%, por docentes em regime de tempo integral, sendo de qualificar como próprio. Além disso, é academicamente qualificado. Os docentes têm produção científica e são reconhecidos e reputados como especialistas nas áreas lecionadas.

2.6.2. Pontos fortes

Elevada qualidade científica do corpo docente;

Reconhecimento e reputação nacional e internacional da maioria dos membros do corpo docente

2.6.3. Recomendações de melhoria

Não são de fazer recomendações de melhoria quanto ao corpo docente do ciclo de estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Apesar de serem qualificados, os trabalhadores são em número francamente insuficiente, o que é reconhecido pela própria instituição. Atualmente a instituição tem 4,5 trabalhadores dedicados a um ciclo de estudos que tem quase 900 estudantes inscritos, repartidos por 4 vertentes e 21 especialidades (sabendo-se que anualmente são admitidos cerca de 300 novos estudantes).

O atendimento não presencial através de canais informais - como Messenger Facebook ou via zoom - pode mitigar, mas não resolve as dificuldades de assegurar um atendimento personalizado e tempestivo dos estudantes.

3.4.2. Pontos fortes

As competências e qualificações do pessoal não docente.

A diversificação dos canais de comunicação entre os estudantes e os serviços.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar em termos de número o pessoal não docente exclusivamente dedicado ao ciclo de estudos.

Diversificar ainda mais os processos de comunicação com os estudantes (como, por ex., através de sistemas de resposta automática, questões frequentes, formulários ou outros sistemas de agilização da comunicação).

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Existe evidência para uma diminuição da procura no ano em avaliação (inferior ao número de vagas) e uma diminuição da classificação do último aluno a entrar.

4.2.2. Pontos fortes

Consistência da média consideravelmente elevada de entrada (catorze - 14).

4.2.3. Recomendações de melhoria

Estudo e reflexão sobre as causas da diminuição da procura do ciclo de estudos, da diminuição da classificação do último aluno a entrar. sobre a adequação do processo e acompanhamento do ensino/aprendizagem.

Diminuição do número de alunos inscritos: inferior às vagas no ano em avaliação.

A classificação obtida pelo último colocado (10) merece reflexão.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Não foram apresentadas evidências detalhadas concretas sobre os resultados académicos, podendo alguma informação ser inferida do maior número de alunos inscrito no 2.º ano do Curso.

5.3.2. Pontos fortes

Não foram apresentadas evidências detalhadas concretas sobre os resultados académicos, podendo alguma informação ser inferida do maior número de alunos inscrito no 2.º ano do Curso.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se a elaboração de um estudo e reflexão sobre os resultados académicos do ciclo de estudos.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e

artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A IES conseguiu aumentar muito a eficiência educativa do ciclo de estudos mas deverá persistir no propósito até alcançar números mais expressivos.

A IES está determinada a conhecer melhor dados como saídas profissionais e empregabilidade.

Os centros de investigação são abrangentes e têm potencialmente capacidade de ter a colaboração de mais investigadores.

Existem oportunidades internacionais para os estudantes do ciclo de estudos.

A visibilidade internacional da IES faz com que a procura do curso por estrangeiros já seja elevada

Os dados sobre empregabilidade são muito insipientes. Seria útil conhecer os trajetos típicos dos estudantes após a obtenção do grau.

6.6.2. Pontos fortes

A IES conseguiu aumentar muito a eficiência educativa do ciclo de estudos.

A IES está empenhada em obter mais informação sobre saídas profissionais e empregabilidade.

O centro de investigação que tem classificação de excelente é o segundo maior em número de integrados.

As publicações dos centros de investigação representam um contributo para o desenvolvimento

nacional.

Existe interação em atividades científicas em projetos ou parcerias nacionais e internacionais. A percentagem de estudantes estrangeiros é importante. Seria útil conhecer as origens e nacionalidades.

Heverá recrutamento internacional de estudantes de doutoramento (ao abrigo do contrato-programa da FCT)

A IES participa em número relevante de redes internacionais e tem protocolos com entidades nacionais

A existência de oferta cultural, social e desportiva.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Apesar da evolução do sucesso educativo nos últimos anos, o número de estudantes que concluem dentro do prazo previsto é ainda muito reduzido, correspondendo a menos de 50% dos estudantes que ingressam em cada ano. Recomenda-se a uma reflexão sobre estratégias diversificadas (como acompanhamento mais próximo dos estudantes, orientações mais efetivas, atribuição de bolsas, peer learning ou outras) que permitam aumentar a eficiência educativa.

Os dados sobre empregabilidade são muito insipientes. Seria útil conhecer os trajetos típicos dos estudantes após a obtenção do grau.

Desenvolver estratégias em conjunto com os Centros com classificação de Bom para melhorar o desempenho e o nível na avaliação externa. A apresentação de relatórios não parece uma medida suficiente.

O recrutamento internacional de estudantes é apenas para doutoramento (ao abrigo do contrato programa com a FCT). Com atribuição de bolsas próprias seria possível estender este recrutamento ao mestrado.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O curso releva um bom nível de internacionalização, com numerosos estudantes oriundos de países estrangeiros a frequentá-lo. De notar a participação em redes internacionais.

Não existem alunos a participar em projetos de mobilidade, nem lecionação por docentes estrangeiros, embora se refira a sua eventual participação em cursos intensivos. Os docentes portugueses participam em conferências internacionais e promovem contactos internacionais.

7.4.2. Pontos fortes

Número de estudantes estrangeiros.

Dimensão da internacionalização lusófona.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A relevância da dimensão lusófona poderia ser acompanhada da atenção a outras dimensões da internacionalização, aproveitando associações e protocolos já existentes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Apesar de não ter um sistema certificado pela A3Es de controlo de qualidade, a instituição está comprometida com uma melhoria transversal da qualidade, tendo desenvolvido procedimentos e atribuído competências orgânicas para o efeito.

8.7.2. Pontos fortes

A melhoria da qualidade é já perceptível quanto a aspetos logísticos, a condições de aprendizagem e de organização, designadamente pela criação de canais de comunicação com os estudantes.

A avaliação do desempenho de pessoal docente e não docente é um elemento relevante, podendo contribuir para o reforço e seriedade do processo de melhoria da qualidade.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Promover a atribuição de competências de monitorização concretamente quanto a específicos

aspectos mais sensíveis - considerados pela própria instituição como pontos fracos do ciclo de estudos - designadamente no que respeita ao acompanhamento, orientação e marcação das provas públicas de defesa das teses.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

As condições fixadas foram plenamente cumpridas, a saber, foram previstas, no regulamento do ciclo de estudos especiais condições de ingresso, estritamente excepcionais, para os candidatos que não detenham licenciatura em Direito e uma das vertentes do Mestrado, a vertente de Ciências Jurídico-Políticas, subdivide-se em seis especialidades, uma das quais a “Especialidade de Ciências Jurídico-Políticas”.

No entanto, não foi apresentada evidência sobre que tenha havido efetiva definição da obrigatoriedade de realização de provas, apenas ficou mencionado que o Professor Coordenador dos Estudos Pós -Graduados «pode definir a obrigatoriedade de realização de provas, sendo a aprovação nas mesmas requisito de acesso para os estudantes a que se referem as alíneas d) e e) do número anterior».

Também não fica clara a modalidade nem o objeto das provas a realizar.

A instituição sinalizou alterações relevantes relativas a instalações, equipamentos digitais, Biblioteca, parcerias nacionais e internacionais, designadamente para efeitos de realização de estágios profissionais, no plano dos procedimentos de acompanhamento dos relatórios de estágio, bem no da promoção de internacionalização e reforço da cooperação com Universidades estrangeiras.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

São apresentadas 8 ações de melhoria para abordar 8 pontos fracos em 3 dimensões da IES:

a) Melhoria das condições logísticas de acolhimento de estudantes (ponto 3). Medidas consistindo em obras em curso.

b) Melhoria do desempenho de funções essenciais para o ciclo de estudos (pontos 1, 2, 4 e 5).

Medidas consistindo na alteração de procedimentos de acompanhamento dos estudantes, de orientação de teses e de marcação de júris de provas públicas (pontos 2, 4 e 5). Medidas de reporte interno (ponto 1).

c) Melhoria do conhecimento e promoção institucional (pontos 6, 7 e 8). Medidas de auto-conhecimento da IES quanto à produção científica e à empregabilidade através do reforço de competências de órgãos existentes e a divulgação dessas e de outras informações sobre a IES.

Ponto 1: Avaliação: medida pouco efetiva

Ponto 2: Avaliação: medidas carecendo de monitorização e medidas de reforço caso não se verifiquem progressos a curto prazo

Ponto 3: Avaliação: medida adequada

Ponto 4: Avaliação: medidas carecendo de monitorização e medidas de reforço caso não se verifiquem progressos a curto prazo

Ponto 5: Avaliação: medidas carecendo de monitorização e medidas de reforço caso não se verifiquem progressos a médio prazo

Ponto 6: Avaliação: medida adequada

Ponto 7: Avaliação: medida adequada

Ponto 8: Avaliação: medida adequada

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular
<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)
<sem resposta>

11.2. Observações
<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)
<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

As condições fixadas foram plenamente cumpridas, a saber, foram previstas, no regulamento do ciclo de estudos especiais condições de ingresso, estritamente excepcionais, para os candidatos que não detenham licenciatura em Direito e uma das vertentes do Mestrado, a vertente de Ciências Jurídico-Políticas, subdivide-se em seis especialidades, uma das quais a “Especialidade de Ciências Jurídico-Políticas”

No entanto, não foi apresentada evidência respeitante a ter havido efetiva definição quanto à obrigatoriedade de realização de provas, apenas ficou mencionado que o Professor Coordenador dos Estudos Pós - Graduados «pode definir a obrigatoriedade de realização de provas, sendo a aprovação nas mesmas requisito de acesso para os estudantes a que se referem as alíneas d) e e) do número anterior». Também não ficou clara a modalidade, nem o objeto das provas a realizar.

A instituição sinalizou alterações relevantes relativas a instalações, equipamentos digitais, alargamento do horário da Biblioteca, parcerias nacionais e internacionais.

A Comissão de Estudos Pós-Graduados (CEPG) acompanha em permanência os Mestrados e de Doutoramento.

Recomenda-se o aumento em termos de número o pessoal não docente exclusivamente dedicado ao ciclo de estudos.

Sugere-se o estudo e reflexão sobre as causas da diminuição da procura do ciclo de estudos, da diminuição da classificação do último aluno a entrar. sobre a adequação do processo e acompanhamento do ensino/aprendizagem.

Sugere-se que seja promovida a atribuição de competências de monitorização concretamente quanto a específicos aspetos mais sensíveis - considerados pela própria instituição como pontos fracos do ciclo de estudos - designadamente no que respeita ao acompanhamento, orientação e marcação das provas públicas de defesa das teses.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

Acreditar

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):
<sem resposta>

12.4. Condições:
<sem resposta>